

Ato nº 014

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

A Senhora **Geovana Gessner**, Prefeita de Trombudo Central, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal de Concurso Público e com o Centro de Estudos Uniase, torna público:

1. A decisão dos recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva, segue descrita abaixo, em conformidade com os pareceres da Banca do Centro de Estudos UNIASE.
2. De acordo com o edital:
16.16. *A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.*

PARECERES

Parecer 01

Candidato: 10081 - AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA - 22. Enfermeiro

Alegações: Em síntese candidata discorda com a classificação preliminar, solicita recontagem dos pontos e cópia do cartão resposta.

Parecer da Banca: Conforme seu cartão resposta que estará disponível para candidata consultar em sua área de candidato, não assiste razão a mesma. A pontuação preliminar condiz exatamente com número de acertos.

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C B		C E		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
10	10081	AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	13/07/1993	12	2,40	10	3,00	22	5,40	Aprovado

Para ter acesso ao seu cartão de respostas a candidata deverá fazer login na área de candidato.

Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação Mantida

Parecer 02

Candidato: 10037 - CRISTIANE TEOLINDA BODNAR - 37. Professor de Educação Física

Alegações: Em síntese candidata alega que a prova estava extremamente difícil e solicita que a nota de corte seja 4,00.

Parecer da Banca: Conforme Edital:

1.15A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (geral)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais	5		
	Informática	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação Geral	5	0,30	6,00
	Conhecimentos inerentes ao cargo	15		
	Total	40		10,00

15.6 Para os cargos de Ensino Superior serão considerados aprovados no concurso os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

E ainda:

16.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

Nesse sentido, resta esclarecido que não assiste razão a candidata.

Decisão: Recurso Indeferido.

Parecer 03

Candidato: 10701 - ROSELI ARLEI WERLANG - 38. Professor de Ensino Fundamental

Alegações: Em síntese candidata discorda com a classificação preliminar, solicita recontagem dos pontos e cópia do cartão resposta.

Parecer da Banca: Conforme cartão resposta que segue no anexo I deste ato, assiste razão a candidata, devendo corrigir-se na Classificação Final.

38. Professor de Ensino Fundamental Ensino Superior - Educacao										
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C B		C E		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
4	10701	ROSELI ARLEI WERLANG	07/02/1966	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado

Assim prevê o edital:

16.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

No caso em tela, esclarece-se que, a qualquer tempo comprovado erro material, é possível ocorrer revisão dos atos e da verificação de erro material sanável e sua posterior modificação, amparado no direito brasileiro, que conforme súmula 473 do STF, que se refere à anulação ou revogação pela administração dos seus próprios atos diz que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decisão: Recurso Deferido. Corrija-se na Classificação Final.

Trombudo Central, 08 de abril de 2022.

Geovana Gessner
Prefeita

Página 2 de 3

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Concurso Público
Edital Nº 01/2022

Cargo/Opção: 38. Professor de Ensino Fundamental		
Local da Prova / Endereço: Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI - 2º piso		
Município da Prova: Trombudo Central	Sala: 203	Número de Controle: 01255

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO

1. Verifique se os seus dados pessoais estão corretos.
2. Caso haja erros comunique ao seu Fiscal de Sala.
3. Para marcar as RESPOSTAS, utilize apenas caneta esferográfica AZUL ou PRETA fabricada em material transparente.
4. Os quadros de respostas estão dispostos em colunas numeradas que iniciam "de cima para baixo" sendo a coluna à direita uma continuação numérica da coluna à esquerda.
5. Faça as marcas de acordo com o exemplo abaixo. Marcas mal feitas poderão não ser lidas pelo sistema de correção.
Forma CORRETA: Forma INCORRETA:
6. A marcação no CARTÃO-RESPOSTA é definitiva, não admitindo rasuras. Marque apenas uma resposta para cada questão.
7. Marcações feitas fora das margens poderão ser mal interpretadas. As questões com respostas "em branco" não serão computadas.
8. Não risque, não amasse, não dobre e não suje o CARTÃO-RESPOSTA, pois isso poderá prejudicá-lo.
9. Não altere nenhum dado impresso nesta folha. Qualquer dúvida chame o fiscal.

CARTÃO-RESPOSTA

RESPOSTAS de 1 a 10	RESPOSTAS de 11 a 20	RESPOSTAS de 21 a 30	RESPOSTAS de 31 a 40
01 A B C D	11 A B C D	21 A B C D	31 A B C D
02 A B C D	12 A B C D	22 A B C D	32 A B C D
03 A B C D	13 A B C D	23 A B C D	33 A B C D
04 A B C D	14 A B C D	24 A B C D	34 A B C D
05 A B C D	15 A B C D	25 A B C D	35 A B C D
06 A B C D	16 A B C D	26 A B C D	36 A B C D
07 A B C D	17 A B C D	27 A B C D	37 A B C D
08 A B C D	18 A B C D	28 A B C D	38 A B C D
09 A B C D	19 A B C D	29 A B C D	39 A B C D
10 A B C D	20 A B C D	30 A B C D	40 A B C D

Nº de Controle:



01255

"NÃO RASURE ESTE LOCAL"

Esta área está reservada aos códigos de barras que irão lhe identificar no momento da correção e também para sua impressão digital.

AUSENTE



Desejamos uma ótima prova. BOA SORTE.